05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.01.15.122.0002.2006 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (253) **R$ 10.100,00**
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 20 DE MAIO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretaria de Finanças, Indústria e Comércio

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N° 2.283 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Apresentamos este projeto de lei, destinado a abertura de crédito especial e suplementação do orçamento vigente, ajustando o orçamento da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, onde inclui dotações não previstas anteriormente no PROJETO/ ATIVIDADE 2033 - APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER, para pagamento de folha de pagamento de servidores lotados nesse setor.

Diante disso, colocamos a Secretaria de Finanças à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos, desta forma solicitamos apreciação e aprovação dos nobres Edis em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

VALE VERDE
Trabalho e Competência
Administração 2021/2024

Município de Vale Verde

APROVADO
SESSÃO Nº 16 / 2024
EM 20 / 05 / 2024
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS
PROTOCOLO
Nº 38 HORA 16:00
DATA 20/05/2024
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 2.283, DE 20 DE MAIO DE 2024.

"Abre crédito especial e suplementa orçamento vigente e aponta recursos para cobertura".

Art. 1° – Fica aberto crédito especial e suplementa o orçamento vigente, na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no valor de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), conforme especificações a seguir:

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUACAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 05.07 DESPORTO
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0010 CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PROJETO: 2033 - APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER
CATEGORIA: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUACAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 05.06 DESPORTO
FUNÇÃO: 05.06.27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 05.06.27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 05.06.27.812.0010 CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PROJETO: 2033 - APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER
CATEGORIA: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO RGPS
VALOR: R$ 100,00 (cem reais)
RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2° - Para cobertura do artigo anterior será utilizado a seguinte dotação orçamentária:

Recebido
21 / 05 / 24
Gabinete